



PREFEITURA DE  
**CAMPO  
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

## **Nota técnica nº 001/2017/SMEC**

**Assunto:** Ofertar Educação Infantil – Modificação do texto da **estratégia 1.3**

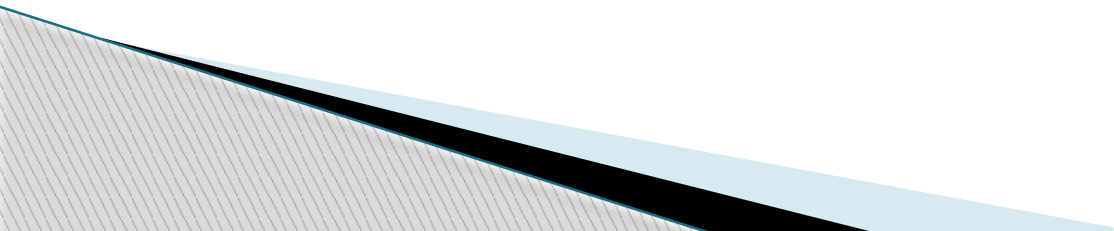
**Responsável pela elaboração:** Equipe técnica

# Histórico

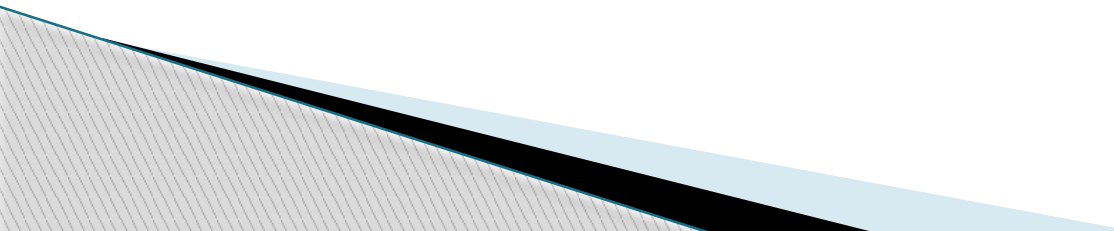
**A Meta 1** - do PME trata do acesso das crianças de 0 a 5 anos de idade à educação infantil, garantindo o que preconiza a lei, que é o atendimento ao de 100% de pré-escola (crianças de 4 a 5 anos) e o direito a educação infantil com atendimento em creches (crianças de até 3 anos de idade). O Município já cumpre os 100% de pré-escola, contudo no atendimento em creche Meta 01 preconiza a estratégia que prevê a construção de uma creche por bairro até o final da vigência desse plano.

# Análise técnica:

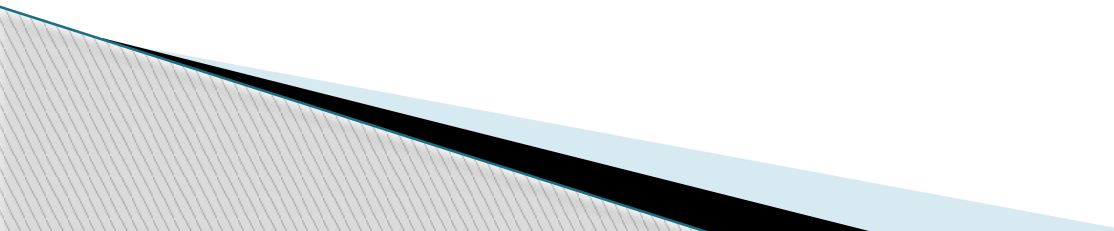
A meta 1 do PME está alinhada a Meta 1 do PNE ... ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. Mas ao analisarmos a descrição das estratégias, percebeu-se que foi proposta a construção de uma creche por bairro (estratégia 1.3). Analisando o contexto econômico do Município, percebe-se que é impossível realizar essa ação, assim torna necessária a exclusão dessa estratégia.



**Conclusão:** Em análise da meta verifica-se a necessidade de modificar o texto da estratégia 1.3 retirando “em todos os bairros” por “ nos bairros” que trata da construção de uma creche por bairro.



**Alterar para: 1.3.** Criar e construir creches e pré-escolas **nos bairros** que apresentam demanda comprovado através de estudos realizados por instituições reconhecidas e ampliar os já existentes, para atendimento conjunto de crianças de 0 a 05 anos e onze meses, conforme padrões mínimos exigidos pela legislação, considerando a demanda do município com a contrapartida do Estado e União.

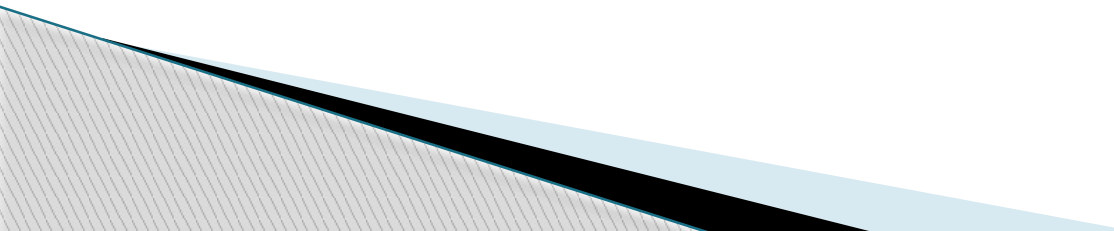


# Nota técnica nº 002/2017/SMEC

**Assunto:** Ofertar qualidade na infraestrutura para Educação Infantil.

Histórico: A Meta 2 do PME trata do reestabelecimento dos padrões de qualidade referente a infraestrutura, mobiliários, materiais pedagógicos, para as melhorias dos serviços prestados nas instituições de educação infantil, a partir da sanção deste Plano. O município tem a intencionalidade de ampliar gradativamente a carga horária nos centros já existentes e não criar outros centros **específicos** para atendimento em tempo integral.

**Análise técnica:** Percebeu-se que a intenção de criar centros de atendimento de Educação Infantil em tempo integral não é a melhor alternativa, pois os centros já existentes podem ser ampliados para atendimento integral, sabemos que a demanda para educação de tempo integral não é necessidade da maioria e sim ofertar atendimento parcial ao maior número de crianças, objetivando menos tempo espera para matricular seus filhos. O Município ampliou novas salas e já está em processo de construção de uma nova creche, está inserido no Plano de Ações Articulada-FNDE a solicitação de ampliação e construção de centros de educação infantil.



**Conclusão:** Em análise da meta verificou-se a necessidade de retirar a estratégia 2.5 que se refere à criação de Centros de Educação Infantil para atendimento conjunto de crianças de 0 a 5 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela legislação.

**Alterar para:** Não haverá alteração, pois a estratégia será retirada do plano.

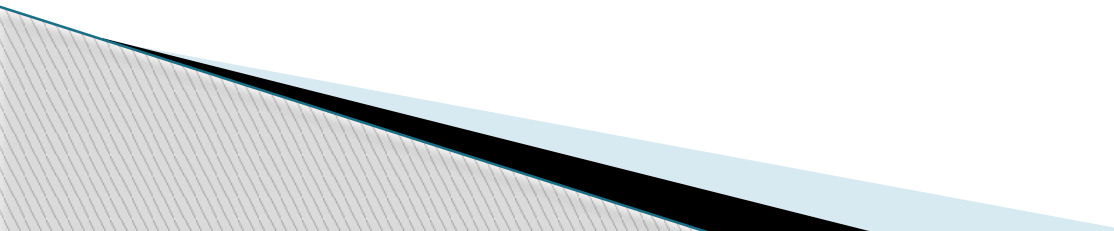


# Nota técnica nº 003/2017/SMEC

**Assunto:** Possibilitar melhorias na qualidade do ensino do campo.

**Histórico:** A meta 13 do PNE trata da melhoria na qualidade do ensino do campo, da educação básica em todas as etapas e modalidades respeitando as especificidades regionais, e tem como garantia a participação do Estado e da União, com transporte gratuito e adequado para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, a partir da homologação deste Plano. A Educação do Campo no município de Campo Verde tem seu atendimento garantido a todos os estudantes, bem como transporte escolar em todas as áreas de atendimento que possui demanda. Ainda há atendimento específico em uma escola situada na zona urbana e que atende exclusivamente alunos que moram na zona rural.

**Análise técnica:** Analisando a Meta 13 verificou-se que a estratégia 13.16 não está condizente, pois os aspectos citados já estão contemplados em outras estratégias dessa meta. As escolas rurais já trabalham com programas direcionados as ações do campo como estão descritas em outras estratégias.



**Conclusão:** Em análise da meta verifica-se a necessidade de retirar a estratégia 13.16 que se refere a promover estudos e pesquisas sobre as diversas iniciativas de educação do campo com especial foco na avaliação das suas diferentes formas de organização, funcionamento, processos de implementação e recursos.

**Alterar para:** Não haverá alteração, pois a estratégia será retirada do plano.



# Nota técnica nº 004/2017/SMEC

**Assunto:** Incentivar a formação em nível de pós-graduação

**Histórico:** A meta 17 do PNE refere-se em incentivar a formação em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**Análise técnica:** Analisando a Meta 17 verificou-se que a estratégia 17.14 já está contemplada na Meta 14 do PME.

**Conclusão:** Em análise da meta verifica-se a necessidade de retirar a estratégia 17.14 que se refere à oferta de formação continuada.

**Alterar para:** Não haverá alteração, pois a estratégia será retirada do plano.



## **Nota técnica nº 005/2017/SMEC**

**Assunto:** Atender a população indígena e quilombola.

**Histórico:** A meta 16 do PNE refere-se em atender a população indígena, em todos os níveis de ensino, em 100% (cem por cento) da demanda em idade apropriada até 2017.

**Análise técnica:** Analisando a Meta 16 verificou-se que a meta estabelecida no PME não contempla a realidade do Município de Campo Verde uma vez que o mesmo não possui áreas indígenas e quilombolas.

**Conclusão:** Em análise verifica-se a necessidade de retirar a **META 16** contemplada no PME já que não há demanda correspondente para o atendimento descrito na meta.

**Alterar para:** Não haverá alteração, pois meta será retirada do plano.

## **Nota técnica nº 006/2017/SMEC**

**Assunto:** Universalizar, até 2025, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos.

**Histórico:** A meta 8 do PNE refere-se a Universalizar, até 2025, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

**Análise técnica:** analisando a meta 8 do PME verificou-se que na construção do Plano Municipal o prazo estipulado para o atendimento da meta não está alinhado ao PNE.



**Conclusão:** Em análise da Meta 8 verifica-se a necessidade de correção do prazo para atingimento da meta, que no PME esta estipulado para 2025, devendo ser alterado para 2016 de acordo com o Plano Nacional.

**Alterar para:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

